

PORTARIA N. 49/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.259/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada Gláucia Luzia Lopes da Silva, para substituir Vinícius de Castro Borges, Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Jataí, no dia 9/12/2015, em razão de férias do titular e do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 50/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007; e 1º, inciso VII, da Portaria PRES n. 399, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o que restou decidido no PAD nº 8452/2015, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI integrante demandante, DOUGLAS EMANUEL DA SILVA, integrante administrativo e RENATO OLIVEIRA DA SILVA, integrante técnico, como fiscais do Contrato TRE-GO nº 01/2016, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral e a sociedade empresária CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1 de fevereiro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 51/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 402/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada Eliana Duarte Vítor, para substituir Célio Luís Caixera Viana, Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Silvânia, no período de 20 a 22/1/2016, em razão de licença para capacitação do Titular e afastamento do substituto automático para participar de curso de ambientação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral